

Diário Oficial do Poder Legislativo

2ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLVI

RIO BRANCO - AC, 23 DE SETEMBRO DE 2008

N.º 3708

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice- Presidente

WALTER PRADO
3º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

ANTONIA SALES
2ª Vice- Presidenta

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima

BPR - Josemir Anute

PMDB - Chagas Romão

PSDB - Donald Fernandes

PP - Maria Antonia

PDT - Luis Calixto

DEM - Nogueira Lima

PSB - Delorgem Campos

PPS - Idalina Onofre

PMN - José Luis

PTN - José Carlos

PT do B - Gilberto Diniz

Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

**PT - Taumaturgo Lima, Francisco Viga,
Juarez Leitão, Ney Amorim, Perpétua de Sá
PPS - Idalina Onofre.**

PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.

PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.

**BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz,
Helder Paiva, Josemir Anute.**

PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.

PMN - José Luis, Élson Santiago.

PP - Maria Antonia.

PDT - Luiz Calixto.

DEM - Nogueira Lima

PTN - José Carlos.

PT do B - Gilberto Diniz.

SEM PARTIDO - Mazinho Serafim.

ATOS DA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N. 97/2008

Disciplina o disposto na Constituição Federal e na Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12, do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a prática de nepotismo no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, nos termos da Constituição Federal e Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, conforme demonstrado no Anexo Único, dentre outras:

I - a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de quaisquer dos Deputados ou de servidor da Assembléia Legislativa investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de função gratificada;

II - o ajuste mediante designações reciprocas de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de quaisquer Deputados, para o exercício de cargo em comissão na estrutura parlamentar;

III - a contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer dos Deputados ou de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, em exercício na Assembléia Legislativa; e

IV - a contratação, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de quaisquer Deputados ou de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, em exercício na Assembléia Legislativa.

Art. 3º É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresas que venham a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer Deputados e de servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento, devendo tal condição constar, expressamente, dos editais de licitação.

Art. 4º São nulos e constituem atos de improbidade administrativa, nos termos do § 4º, do art. 37 da Constituição Federal, os atos de nomeação praticados em desacordo com o disposto nos arts. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 5º Constatada a nomeação ou designação de parentes em situação de fraude ao disposto nesta Resolução, será imediatamente declarada a nulidade do ato pela Mesa Diretora, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 6º Caberá à Subsecretaria de Gestão de Pessoas adotar as providências cabíveis para garantir o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O nomeado para exercício de cargo em comissão ou função gratificada, antes da posse, declarará, por escrito, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada pela Constituição Federal, pela Súmula Vinculante 13, do Supremo Tribunal Federal e por esta Resolução.

Art. 7º A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, a partir da vigência desta Resolução, promoverá a exoneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas que se enquadrem nas situações previstas nesta Resolução.

§ 1º Cada Deputado adotará as medidas cabíveis para promover a exoneração dos secretários parlamentares nomeados para a respectiva estrutura de gabinete que estejam em desacordo com o disposto nesta Resolução, até o dia 25 de setembro de 2008.

§ 2º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de setembro de 2008.

Deputado Edvaldo Magalhães
Presidente

Deputado Juarez Leitão
1º Secretário

Deputado Elson Santiago
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

Demonstração do Grau de Parentesco – Para Fins de Nepotismo

PARENTES CONSAGÜINEOS

LINHA RETA

ASCENDENTES:

1º GRAU = PAI e MÃE

2º GRAU = AVÔ e AVÓ

3º GRAU = BISAVÔ E BISAVÓ

DESCENDENTES

1º GRAU = FILHO e FILHA

2º GRAU = NETO e NETA

3º GRAU = BISNETO E BISNETA

LINHA COLATERAL

1º GRAU – NÃO TEM

2º GRAU – IRMÃO e IRMÃ

3º GRAU – TIO, TIA (MATERNOS E PATERNOS) SOBRINHOS (AS)

PARENTES POR AFINIDADE

NA LINHA RETA

ASCENDENTES:

1º GRÁU: SOGRO, SOGRA, PADRASTO e MADRASTA DO CÔNJUGE

2º GRAU: PAIS DO SOGRO (AVÔ, AVÓ DO CÔNJUGE)

3º GRAU: AVÓS DOS SOGROS (BISAVÔ, BISAVÓ DO CÔNJUGE)

DESCENDENTES:

1º GRAU: FILHO DO (A) ESPOSO (A) – ENTEADO (A), GENRO, NORA

2º GRAU: FILHO (A) DO (A) ENTEADO (A) – NETO OU NETA D(O) ESPOSO (A)

3º GRAU: BISNETO, BISNETA DO CÔNJUGE

NA LINHA COLATERAL

Apenas 2º GRAU: CUNHADO, CUNHADA

CONJUGE, COMPANHEIRO (A)

Marido e Mulher, companheiro e companheira - vedado a nomeação para provimento de cargo em comissão ou de funções gratificadas, por força da Súmula Vinculante n.13.

71ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 23 de setembro de 2008

Presidência: Deputado HELDER PAIVA

Secretaria: Deputado WALTER PRADO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, TAUMATURGO LIMA, do PT; HELDER PAIVA, do BPR; DONALD FERNANDES, do PSDB; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do PSB; ELSÓN SANTIAGO, JOSÉ LUIS, do PMN; IDALINA ONOFRE, do PPS; MARIA ANTONIA, do PP; NOGUEIRA LIMA, do DEM; MAZINHO SERAFIM, SEM PARTIDO.

AUSENTES: Deputados JUAREZ LEITÃO, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, do PT; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, JOSEMIR ANUTE, do BPR; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do PMDB; LUIZ GONZAGA, do PSDB; LUIZ CALIXTO, do PDT; JOSÉ CARLOS, do PTN; GILBERTO DINIZ, do PT do B.

O Senhor Presidente (**HELDER PAIVA**) – Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Indicação n. 41/2008, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes, a adoção de medidas necessárias, para a construção da sede das Endemias da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, nos Municípios de Senador Guiomard, Capixaba, Xapuri, Tarauacá, Feijó e Plácido de Castro;

Indicação n. 42/2008, acompanhada de justificativa, de autoria da Deputada Idalina Onofre, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para que determine aos órgãos competentes, a adoção de medidas necessárias, para disponibilizar fisioterapeuta aos municípios do Estado do Acre que não dispõem deste profissional;

Mensagem n. 320/2008, encaminhando o **Projeto de Lei n. 49/2008**, de autoria do do Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, que “Altera a Lei n. 1.426, de 27 de dezembro de 2001”;

Mensagem n. 321/2008, encaminhando o **Projeto de Lei n. 50/2008**, de autoria do do Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, que “Altera a Lei Estadual n. 1.277, de 13 de janeiro de 1999.”

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputado **NOGUEIRA LIMA** (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Helder Paiva, companheiros Deputados, companheiros na galeria, companheiros da Imprensa, primeiro quero elogiar os jornalistas Luiz Carlos e Stalin pelas matérias. Nesse sábado o Stalin escreveu algo que pode até não interessar a muitos, mas nós já vimos falando aqui desde o início do Governo Binho. Trata-se do índice de detenções na nossa capital. No jornal está assim: “Você sabe qual era a idade da maioria dos presos da Penal há dez anos? Se para muitos essa pergunta não significa nada, acredito que para V. Exa., Deputado Walter, significa muito, não é mesmo?

Recentemente foi feita uma pesquisa nos presídios nacionais, que mostrou que o Acre é o Estado que tem mais presos em relação a sua área física. Agora, pasmem, Senhores, a idade desses detentos é de 19 a 25 anos. Aí, quando o Stalin faz essa pergunta, a resposta é simples, Deputados Helder Paiva e Walter Prado: tinham oito, nove, dez, no máximo quinze anos. Hoje, eles estão na Penal, Deputado Donald, por falta de opções, de renda, de emprego, de condições de trabalho no Estado e no Município. Muitos vêm da zona rural e encontram o município de jeito que está.

Então, quero elogiar o Stalin que teve a coragem de fazer essa pergunta, porque ainda não vi ninguém fazê-la.

Nós já debatemos aqui essa questão. A maioria dos presos de hoje, foram detidos depois que o Governador do PT assumiu. Portanto, tem formação de bandido no Governo do PT. A maioria dos traficantes que agem hoje no Estado são formados no Governo do PT.

Lá na 6 de Agosto, eu vejo garotos que eu conheci com quatro, cinco anos e que poderiam não ter entrado no mundo das drogas, mas hoje são chefes de boca-de-fumo no bairro. Eu jamais havia visto isso lá antes.

Eu estou falando da 6 de Agosto, porque conheço bem o local e estou lá todos os dias vendo a situação. O pior é que não estamos vendendo o Governo do PT, a Frente Popular, fazer nada para tirar essas pessoas dessa condição. Se não fosse o esforço do Doutor Donald, que não era nem Deputado na época, ou de uma ONG, lá de perto de Boca do Acre, nada seria feito. Inclusive, Deputado Donald, de vez em quando, essa ONG tem que liberar as pessoas que estão em tratamento, porque não tem comida para alimentá-las e o Governo não ajuda, assim como não ajuda V. Exa. na Apadeq. Não tem programa algum do Governo para tirar essas pessoas da droga, do tráfico, da bebedeira. É por isso que a Penal está lotada e hoje, no nosso Estado, na nossa Rio Branco, nós temos medo de sair de nossas casas.

Sábado, eu fui lá no Belo Jardim, onde sou conhecido e o meu carro está pintado com a minha foto e a do Bocalom, mesmo assim, quase

fui assaltado. Só não fui, porque entre os assaltantes, havia um que me reconheceu. Eu saí do carro e fui falar com eles. Perguntei a idade de cada um e é por isso que estou me referindo ao Stalin; não tinha nenhum com vinte anos. No entanto, tinha um com oito anos. Imaginem Senhoras, oito anos e estava no meio deles. Se fosse outra pessoa, teria sido assaltado. Tinham tomado o carro e poderia até ter sido morto. Então, a situação nos nossos bairros é essa, Senhores.

A semana passada, três marginais pularam da ponte e não foi porque eles estavam querendo tomar banho, foi porque fizeram um assalto e correram da polícia.

(Sem revisão do orador)

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) - Senhor Presidente, Senhores Deputados, pessoais na galeria, continuando o nosso trabalho sobre os soldados da Sucam, atualmente Funasa, eu estou apresentando, hoje, duas Indicações. A primeira pedindo a contratação de fisioterapeutas para as cidades onde não há esse profissional.

Em Feijó, quando eu e os Deputados Donald e Walter Prado vimos a situação do Senhor Geraldo, nós pensamos o seguinte: só pelo Senhor Geraldo já valeu a pena. Porque se tivesse o tratamento adequado, ele estaria andando. E todos nós ficamos muito comovidos no momento em que ele nos disse: “Eu queira tanto voltar a trabalhar. E se eu andasse eu voltaria a trabalhar”. Por isso, estou apresentando essa Indicação.

Na outra Indicação, eu estou solicitando a construção de prédios adequados para a Funasa, visto que nós chegamos lá em Xapuri para a audiência e ninguém agüentou o cheiro insuportável do veneno que hoje é usado em substituição ao DDT. Todos os funcionários continuam na mesma situação da época do DDT, ou seja, numa mesma sala os funcionários fazem reuniões, colhem lâmina, trabalham, etc. É por isso que eu agradeço ao jornal “A Folha de São Paulo”, porque foi preciso que saísse a matéria: “Acre investiga cinqüenta mortes por envenenamento por DDT”, para começarem a se mexer aqui no Acre, porque até então só a Comissão de Direitos Humanos é que estava malhando em ferro frio.

Deputado Donald, eu chamo aqui a atenção para a irresponsabilidade da Funasa, quando diz que não reconhece a intoxicação dessas pessoas. Senhores, nós não estamos brincando com vidas humanas; nós estamos fazendo um trabalho sério, um trabalho que resgate a dignidade do ser humano. Nós temos aqui seis exames comprovados pelo laboratório Dr. Brasil. Inclusive, esses exames mostram que as pessoas estão contaminadas quatro vezes acima do nível normal permitido pelo DDT, que é o exame de Cromatografia gasosa, os quais foram feitos em Brasília a custa de empréstimos, como diz aqui o jornal A Folha de São Paulo, à custa de ajuda da família, à custa de ajuda dos Deputados que dão passagem para essas pessoas irem lá e comprovarem que existe a contaminação pelo DDT. Então, temos aqui seis exames para comprovar que não estamos mentindo.

Deputado Nogueira Lima, sempre foi negado pelo Governo o uso de cobaias, mas agora é o que mais nós comprovamos nos depoimentos, porque graças a Deus, Deputado Walter Prado, as pessoas não estão com medo de falar a verdade. Eles foram usados e ainda estão sendo usados, como cobaias humanas. Há depoimentos em que eles dizem que tinham que atingir metas, como por exemplo capturar trezentos mosquitos e ficar onde existia foco de Malária das 5 da tarde até às 6, 7 horas da manhã.

Eu, juntamente com os Deputados Donald e Walter Prado, faço as seguintes questões sobre as aposentadorias e os contratos provisórios na saúde que não poderiam existir, pois as pessoas estão em contato direto com produtos altamente tóxicos e depois que forem para rua, elas vão ter ajuda de quem? Nem quem tem o contrato efetivo tem ajuda. As condições de trabalho com o Abate e com Alfa-cipermetrina não são diferentes daqueles iniciais dos funcionários da SEM e da Sucam com o DDT. E cadê os estudos para provar o contrário, porque já temos casos de pessoas cegas por causa de uma gota de Abate ou de Alfa-cipermetrina que caiu nos olhos desses profissionais.

(Sem revisão do orador)

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, temos observado que alguns segmentos têm tentado desmoralizar ou desacreditar os trabalhos da Comissão em relação a contaminação de alguns funcionários da Funasa pelo DDT, dizendo que não existe. Mas nós temos provas materiais que constatam a veracidade desses fatos. E para nossa alegria acabamos de receber um Ofício da Polícia Federal o qual diz que essa Instituição tem condições técnicas para fazer as perícias que estão sendo feitas fora do Estado. E que recentemente recebeu equipamento de cromatografia acoplada ao detector de massas. Portanto, agora temos condições de descobrir a verdade. E hoje a Comissão irá receber

o Secretário de Saúde do Estado e dizer que basta disponibilizar os reagentes, para que a Superintendência da Polícia Federal tenha condições técnicas de fazer os exames da cromatografia gasosa, porque as pessoas que se submeteram a esse tipo de exame constataram uma contaminação por DDT bem superior aos considerados aceitáveis.

A Assembléia Legislativa do Acre está no caminho certo, Deputada Idalina Onofre e nós iremos provar que a Funasa está faltando com a verdade quando diz que não existe contaminação por DDT, inclusive essa afirmação foi publicada no Jornal Folha de São Paulo.

Queremos aqui em nome da Comissão agradecer ao Superintendente da Polícia Federal por ter nos informado que tem condições de fazer esse tipo de exame aqui no Acre, basta o Estado fornecer o reagente.

Iremos também pedir legalmente para que a Justiça Federal aceite esses exames como provas jurídicas que permitam à nossa bancada federal buscar medidas políticas que possam efetivamente indenizar essas pessoas contaminadas por DDT em nosso Estado e que estão morrendo a míngua sem nenhuma assistência principalmente da Funasa. Cremos, Deputado Donald Fernandes, que essa documentação da Assembléia Legislativa será importante, principalmente para a Comissão da Amazônia, já que o Governo Lula tem mais de quinhentas ações ajuizadas no Estado do Pará, pedindo indenização.

Amanhã, em Sena Madureira, serão colhidos mais de sessenta depoimentos de pessoas que afirmam categoricamente, que para ingressarem na Sucam, naquele tempo, eram feitas três perguntas: Se a pessoa estava acostumada a passar fome; Se sabia nadar; Se estava disposto a entrar na floresta sem nenhuma condição e nenhum equipamento de segurança.

Nós cremos que a Assembléia com coragem e firmeza irá aprovar o relatório, que vai apontar que houve omissão com essas pessoas.

(Sem revisão do orador)

Deputado **JOSÉ LUIS** (Líder do PMN) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, meu amigo Clóvis, Secretário de Administração, que se encontra na galeria, Imprensa, na realidade o que me tráz a tribuna nesta manhã ensolarada desta terça-feira é para falar sobre as ações que realizamos na semana passada com os Vereadores Dinho e Ermano, numa audiência que teve como convidado o Secretário de Saúde, Dr Osvaldo Leal, onde discutimos sobre um assunto que a Deputada Idalina já colocou aqui por várias vezes, que é a falta de profissionais na área de fonoaudiologia e fisioterapia para o Município de Sena Madureira. E falamos também sobre os apagões que têm acontecido naquele município. Mas tivemos a garantia de que daqui a vinte dias será inaugurado o linhão, e aí sim, esse problema será resolvido.

Quero aqui falar sobre a reforma da ponte do Iaco que por vários anos foi de madeira e agora, Deputado Donald Fernandes, o Governo autorizou que fosse construída de concreto. Gostaria até de falar mais sobre isso, mas ocorreu um fato político lá em Sena Madureira, na semana passada, muito estranho envolvendo o candidato a vice-Prefeito na chapa da Toinha, que após um comício desentendeu-se com um correligionário do outro lado e sacou uma arma. Concordo com tudo que o Deputado Mazinho falou aqui semana passada, mas não quero entrar nesse detalhe.

O que está se vendo em Sena Madureira, na realidade, eu não sei se é a disputa pela prefeitura ou pela Delegacia, por causa da eleição municipal. Porque o candidato a vice-Prefeito é funcionário da Polícia Rodoviária Federal, mas colocou uma arma na cabeça de um pai de família e da sua esposa. Tem várias testemunhas que podem confirmar isso e que caracteriza porte ilegal de arma. Será que essa arma que ele estava usando é da Polícia Rodoviária Federal? Porque essa arma, meus amigos, teria que ter sido entregue no comando da Polícia Rodoviária Federal uma vez que ele está de licença. Inclusive, encaminhamos uma denúncia à Delegacia para que tome as providências devidas. Imaginemos aqui se esse cidadão consegue se eleger e as pessoas ao chegarem à Prefeitura sejam amedrontadas? O que que é isso? Nós estamos em uma eleição e um Policial Federal, candidato a vice-Prefeito fazendo uma coisa dessas! Inclusive na semana passada um Deputado daquele município, que não é o Deputado Mazinho Serafim, disse que em Sena Madureira o clima é de guerra. Mas a guerra é do lado de lá, porque do lado de cá até agora eu não vi nada disso, pelo contrário, lá reina a paz, por onde você anda.

Senhores Parlamentares, ao retornar para Rio Branco, meia noite e trinta minutos a BR-364 foi fechada, não sei qual a intenção disso. Na altura do Km 14, Deputado Taumaturgo Lima, colocaram paus, tábuas e palhas de coqueiro. Registrei o fato na delegacia, agora eu não sei mais o que é que eu faço, eu não quero a proteção da polícia, eu quero que os Deputados Mazinho Serafim e Gilberto Diniz, que são meus colegas aqui me apóiem, porque eu não quero a proteção da polícia. Portanto, eu estou encaminhando, através da Mesa Diretora, essa denúncia sobre o vice-

Prefeito que é Policial Federal, inclusive para saber se aquela arma é federal ou não.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa e demais presentes nesta Sessão, eu quero iniciar meu pronunciamento parabenizando a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa que tem a frente os Deputados Walter Prado e Idalina Onofre, e se não me engano, o Deputado Donald, por todo esse trabalho que os Senhores estão fazendo. É nosso dever como Parlamentar defender a causa desses companheiros que estão sendo injustiçados. E mesmo não participando da Comissão, eu quero me colocar à disposição para ajudar no que for preciso.

Eu venho aqui, porque o orador que me antecedeu falou sobre Segurança. E eu concordo plenamente que nesse setor, nós temos problemas sérios, os quais terão que ser resolvidos; mas nós temos que parar de atribuir toda essa responsabilidade ao PT, ao Presidente Lula, ao ex-Governador Jorge Viana e ao Governador Binho Marques. Eu considero isso uma injustiça com os dirigentes do Partido dos Trabalhadores. Eu não quero aqui responsabilizar os outros governos que passaram por este Estado e que deram a sua contribuição ao nosso Estado e ao nosso país, porém é injustiça colocar essa responsabilidade no Partido dos Trabalhadores, porque se fizermos uma reflexão a respeito da Segurança antes de 99, quando o Governador Jorge Viana assumiu o Governo do Estado e como está hoje, há uma grande diferença. E às vezes há uma contradição na fala dos nossos colegas que fazem oposição. Eu acho que a Oposição é fundamental para o processo democrático, mas uma hora falam, porque a polícia prende muito; outra hora reclamam, porque está tendo problemas nos bairros e a polícia não está presente.

Meus amigos, meus colegas Deputados, a polícia está agindo e temos as políticas públicas do Governo Lula e do Governo Binho Marques para reduzirem a criminalidade no nosso Estado e no nosso País. Inclusive, o Presidente Lula com sua política de inclusão social já tirou mais de vinte milhões de brasileiros da miséria.

(Sem revisão do orador)

GRANDE EXPEDIENTE

Deputado **NOGUEIRA LIMA** (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, companheiros na galeria e Senhores da Imprensa, a Segurança Pública no nosso Estado não está doente, já morreu. Afirmei isso porque as delegacias estão sem viaturas, sem combustível e sem condições de fazer uma investigação. A PM por sua vez, está sem acetate e sem farda. Constantemente nos preparamos com policiais portando revólveres, vestidos de calça jeans e camiseta marrom. Isso não é farda. O pouco armamento que a PM tem, está sem munição. Das 80 viaturas que foram doadas, para a PM, a Frente Popular mandou menos de 20 para Cruzeiro do Sul, incluindo as motos.

A viatura de Manoel Urbano está quebrada. Toda semana a de Sena Madureira é emprestada para lá. Além do mais, Manoel Urbano só dispõe de oito policiais para fazer a segurança da população. Na época do pagamento, os policiais ficam atribuídos, assim como nos finais de semana. É muito serviço para apenas oito homens. É triste a situação. A qualquer hora pode acontecer algo sério ali.

Quando estivemos lá, por ocasião da Assembléia Aberta, nós nos reunimos e falamos com o Presidente da Assembléia para que aumentasse o efetivo daquele município.

Portanto Senhores, são essas as condições da nossa Segurança. Na penitenciária não tem nenhum programa Deputado Donald, para ajudar as pessoas que são detidas com drogas. O mesmo acontece na Pousada do Menor, lá está cheio de jovens e crianças presas com drogas.

Em virtude do aumento da criminalidade, nós, cidadãos de bem, é que estamos ficando presos dentro das nossas casas. A população do Estado do Acre tem visto os bandidos entrarem nos seus bairros, nos seus lares e não está podendo fazer nada. Por isso, acho que todos nós aqui temos que tomar uma posição.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, não sou um perito, um grande conhecedor da Segurança como são os Deputados Nogueira Lima e Walter Prado, que sempre participaram desse setor no Estado do Acre. Porém o meu antecessor desconhece algumas coisas, ou não está sabendo dos programas de recuperação que estão sendo executados lá no Francisco de Oliveira Conde

pela Secretaria de Segurança. Dizer que não tem munição, que não tem viatura, não é verdade, Deputado Nogueira Lima. Há pouco tempo foram entregues várias viaturas, agora se são suficientes, eu não discuto.

O Governo do PT com a ajuda do Presidente Lula, está trabalhando na recuperação dos detentos para que tenhamos um serviço de Segurança que atenda os anseios da nossa população.

Deputado José Luis, se voltarmos ao ano de 99, veremos que naquela época, não tínhamos viaturas, fardamento, os salários estavam atrasados e ainda existia o famoso esquadrão da morte. Será Deputado Donald que alguns estão com saudades de coisas que aconteceram no nosso Estado? Tivemos avanços, porém reconheço que precisamos melhorar ainda mais a Segurança, a Saúde e a inclusão social. Isso está sendo feito, mas não é em dez anos, cinco anos que se muda essa realidade. O Acre tem cem anos, o Brasil quinhentos anos e esses problemas nós herdamos ao longo desses anos e Segurança não se faz apenas com policiais nas ruas e viaturas novas, não.

Precisamos implantar políticas de inclusão social, gerar emprego e renda. E o Presidente Lula toda semana anuncia nos canais de televisão a queda no índice de desemprego.

Senhores Parlamentares, o Governador Binho Marques implantou nos bairros da capital as zonas de atendimento provisório, justamente para melhorar os serviços essenciais, como Saúde, Educação e o combate às drogas que tanto o Deputado Donald fala. Inclusive, quero parabenizar V. Exa. pelo belíssimo trabalho, não só aqui na cidade de Rio Branco, como também no Vale do Juruá. São essas coisas, Deputado Donald, que contribuem para a queda da violência, muito mais que um efetivo nas ruas. E essas ações estão sendo implantadas pelos Governos do Presidente Lula, Binho Marques e pelo Prefeito Angelim. E o Governo tem o compromisso de avançar mais ainda ao longo desses anos.

Deputado Donald, considero o Programa Luz Para todos um dos maiores programas de inclusão social. A partir do momento que a produção da borracha caiu em nosso Estado, a população migrou para as cidades e hoje com a energia no campo, nos locais mais distantes, os nossos produtores rurais, os nossos ribeirinhos permanecem em seus locais de origem. Eles estão podendo produzir mais, dar uma condição de vida melhor para os seus filhos e netos. Sem contar que são esses homens que produzem o alimento para nós que moramos e trabalhamos na zona urbana.

Agora está acontecendo um fato novo, Deputado Helder Paiva, o homem da cidade está migrando para o campo, a procura de uma vida mais tranquila, principalmente as pessoas mais velhas.

Dizer que o Governo do PT é responsável por todas as mazelas do Estado, eu não aceito. Temos várias falhas na administração, mas se fizermos uma análise, veremos uma grande diferença na qualidade de vida da população, principalmente para as pessoas menos favorecidas.

O mundo todo reconhece os avanços que o Brasil teve ao longo desses seis anos de Governo Lula. Inclusive, ontem, saiu uma pesquisa no Jornal Nacional, onde o reconhecimento do povo brasileiro em relação às ações do Governo Lula e a sua pessoa é de oitenta por cento, Deputado Helder Paiva. Será que só aqui nessa tribuna os nossos opositores não conseguem enxergar que está sendo feito um trabalho de inclusão social, de combate à criminalidade? Mas eu respeito a posição de cada um. A Oposição é necessária e importante para o processo democrático.

Deputado Nogueira Lima, apesar do Senhor não estar escutando a minha fala, pois conversa com os Deputados Mazinho e Francisco Viga, eu ainda vou lhe conceder o aparte.

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM – EM APARTE) – Deputado Taumaturgo, V. Exa. é um grande democrata e pode ter certeza que até na conversa do Valderi eu estava prestando atenção. Eu não fazia parte dos governos anteriores, fiz parte do seu governo, fui eleito pela Frente Popular com a coligação da UPA. E quando foi no terceiro ano do meu mandato eu disse para o Governador Jorge Viana que o maior problema da sua administração era a Segurança e a Saúde. E em uma reunião ele me chamou de traidor. Eu não sou traidor. Eu falo o que estou vendo e para quem gosta de ouvir. Eu estou dizendo aqui para o Governador Binho, que o Monteiro é incompetente. O Governador Binho deveria colocar os seus assessores para fazerem uma Segurança com seriedade, com alto domínio da situação. Não ficar implantando projetinhos aqui e acolá. V. Exa. diz que lá na penal existem programas para os detentos. Vamos lá Deputado, verificar se isso é verdadeiro. Eu estive lá. Quando eu falo aqui é porque tenho conhecimento de causa. Eu sofri na pele esse problema. Eu moro num dos bairros periféricos da cidade e não é o mais violento não! Se V. Exa. for lá no São Francisco, no Chico Mendes, no Vitoria às dez horas da noite V. Exa. não sai de lá sem ser assaltado, sem pagar pedágio. Então, eu tenho conhecimento de causa e qualquer jornalista aqui que for fazer uma

imagem depois das dez horas nesses bairros, vai ficar sem a câmera. Essa é a situação. O Deputado Donald a conhece bem e qual é a ajuda que o Governo dá para ele? Então, não é necessário se reportar ao passado não.

Deputado TAUMATURGO LIMA (Líder do PT) – Incorporo o aparte do Deputado Nogueira Lima. O que nós precisamos ter aqui é respeito e lealdade com o colega. O Secretário Antônio Monteiro é um homem honesto, honrado e o considero um grande profissional, um Secretário competente. Pergunto ao Deputado Nogueira Lima se V. Exa. preferia a Saúde, a Segurança e a cidade de Rio Branco antes de 99 ou agora? Lembre-se, faça uma reflexão.

(Sem revisão do orador)

Deputado DONALD FERNANDES – (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, a falta de segurança e a violência no Estado, parece-me que da forma que é tratada não é levada a sério. A violência tem muitas vertentes. Não é só o Governo que é responsável por coibir a violência; O povo também tem que fazer a sua parte, coisa que às vezes não faz. O povo tem que ser orientado a procurar a Justiça e a mesma tem que agir, pois uma das coisas que gera violência é a impunidade. Muitas pessoas cometem atos de violências, porque sabem que não serão punidas. O rico não é preso e o pobre, quando é detido, fica apenas alguns dias. A falta de presídio faz com que muitos delinquentes sejam soltos.

Volto a repetir que a impunidade é uma questão muito grave e um dos maiores geradores de violência. Além de outros fatores que foram citados e que eu até respeito, também temos que considerar a falta de emprego e de educação.

O Programa Luz no Campo não é do Governo do PT assim como o Bolsa Família, eles já existiam no governo de Fernando Henrique, só que tinham outros nomes. Então os governos têm que se unir e dar prosseguimento às ações, coisa que não é feita neste País.

E aqui no Acre especificamente, o Governo temia em ser o maior empregador, não incentiva as indústrias a investirem no Estado. Num lugar onde não tem água, luz e nem esgoto, nenhum empresário quer vir. O que temos aqui, são os contratos provisórios, algo que considero errado, inclusive os agentes que trabalham no combate à Malaria foram admitidos nessas condições. Essas pessoas trabalham com o Abate, antigo DDT, desempenham suas funções sem nenhum equipamento de proteção, sem serem submetidas a exames admissionais ou demissionais.

Se esses agentes puxarem saco e não falam mau do PT ficam até cinco, seis anos, tempo suficiente para ficarem doentes, além de não terem nenhuma garantia trabalhista. Então, há um descaso grande do Governo Federal.

As vertentes causadoras da violência são muitas. Esses meninos que assaltam e que matam, de dezoito a vinte e três anos, representam 78% dos presos da Penal. Agora eu pergunto: Quantos anos tinham esses meninos quando o PT chegou ao governo? Eles eram meninos. E por que agora são bandidos? Faltou uma política pública de apoio a esses meninos ou seja, uma política de emprego. E nós estamos pagando caro por isso; estamos tentando resolver essa questão, colocando soldados em cada esquina. Isso é uma brincadeira leviana. Eu acho que está na hora de ser feito um grande fórum estadual, para que a solução do problema seja encontrada. É preciso colher as mais diferentes opiniões e os partidos políticos devem se unir em torno da solução de um problema que é de todos; do contrário, a coisa ficará difícil.

E esses contratos provisórios que existem abundantemente são geradores de insegurança, de instabilidade, de demissões e desemprego. E as pessoas que estão desempregadas vão ser o quê? Vão ser amparadas pelo quartel das drogas que é fortíssimo. O Deputado Nogueira Lima tem razão quando fala que não há uma política pública estadual que ampare essas pessoas. O Governo não está nem aí, como se o responsável fosse eu. O Governo tem uma participação e por que não ajuda? O Governo Municipal, por exemplo, deixou ser cortada a luz da Apadeq, que tem 40 pessoas internadas e o pouco alimento que eu consegui colocar no freezer, estragou.

Será que o Governo Municipal não tem nenhuma responsabilidade? Discutir assim é complicado. É preciso entender que esse problema tem que ser discutido de espírito desarmado sem considerar partidos políticos, realmente vestindo a camisa de cidadão. Se a violência urbana não for discutida sem essa diversidade de opiniões, sem esse desarme de consciência, sinceramente, é malhar em ferro frio.

(Sem revisão do orador)

Deputado WALTER PRADO (PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, o debate sobre a Segurança Pública me

apaixona, porque eu comprehendo que esse tema é uma dos maiores problemas dos centros urbanos brasileiros e principalmente das capitais.

Aqui no Acre, se comparado com outras capitais, eu acho que vivemos um período de grandes avanços no combate à violência. Eu não tenho nenhuma dúvida sobre isso. Ninguém pode negar que no mandato do ex-Governador Jorge Viana, praticamente todas as delegacias foram recuperadas no Estado.

Concordo que os índices de violência ainda são altos, Deputado Donald, mas quero destacar o apoio do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, no que diz respeito a reestruturação das polícias.

Os comandos das Polícias Civil e Militar, hoje, são exercidos com competência. Ninguém pode contestar isso. Talvez o Coronel Romário seja um dos homens mais preparados e competentes dessa instituição. Desde que cheguei à Assembléia, venho acompanhando as estatísticas diariamente e vejo o declínio da violência onde se implantou ações públicas.

Existe uma baixa aqui, onde há sete, oito anos, se recolhia três, quatro cadáveres por final de semana, o Deputado Nogueira Lima é testemunha disso, há três meses não acontece um homicídio naquela região e não foram ações só da polícia. Foi a pavimentação da estrada; a iluminação que melhorou, a substituição de quase todos os bares naquela região por outro tipo de comércio. Isso tudo fez com que declinasse a violência. Portanto, nós temos que ter consciência de que combater ou diminuir índice de violência não é tarefa apenas das polícias.

Também não podemos negar os avanços e que as polícias estão trabalhando. Eu não conheço tão bem como o Deputado Nogueira Lima, mas trabalhei por oito anos, dia-a-dia com o Cel. Romário e sei que a Polícia Militar tem a obrigação constitucional de fazer a prevenção do crime e sei que ele é um homem dedicado. Tudo que ele faz é com amor e as polícias estão sendo reestruturadas.

Concordo Deputado Nogueira Lima que as viaturas ainda são insuficientes, mas V. Exa. sabe também que este ano já aconteceu o encaminhamento para a compra de novos veículos para ir melhorando a Segurança Pública, principalmente no tocante à prevenção.

Sabemos também que a capital, Rio Branco, foi dividida em regionais e fiquei imensamente grato e orgulhoso, como cidadão e não como Deputado, quando um dia desses vi o esforço que o Cel. Aires faz naquela região da Sobral. Poucos foram as vezes, e V. Exa. sabe disso, que se viu um coronel nas ruas. Mas o Cel. Aires, já com a patente de coronel, estava trabalhando no meio da rua, nessa luta permanente que está dando reflexo.

Lá, construíram praças, houve iluminação e principalmente a construção da avenida, que ficou uma beleza. Dá impressão de estarmos no centro e não, talvez, na região mais crítica no que diz respeito à violência.

(Sem revisão do orador)

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, eu recebi há pouco um telefonema da Drª. Ângela, professora da Faculdade de Medicina do ABC e da USP, dizendo que leu a reportagem veiculada no jornal Folha de São Paulo a respeito das pessoas contaminadas pelo DDT. E, para minha alegria, ela se comprometeu, por telefone, que disponibilizará um aluno que está fazendo uma pesquisa nessa área para vir ao Acre colher material e a USP realizará os exames.

Quarenta pessoas para nós, meu amigo Antônio, é uma conquista muito grande. Vamos precisar mais uma vez da sua ajuda valiosa, para que faça uma seleção das pessoas que estão em estado mais grave para a realização dos exames, Deputado Walter Prado, nós vamos precisar da ajuda do Governo do Estado para que essas pessoas cheguem aqui sem que precisem contrair empréstimos. Vamos nos unir, à tarde, a partir das quatorze horas, para que possamos fazer isso dentro do menor prazo possível.

Agradeço a Deus, porque sei que Ele é que está nos direcionando.

Obrigada.

(Sem revisão do orador)

ORDEM DO DIA

(Não houve Matéria a ser apreciada).

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Deputado **MAZINHO SERAFIM** (Sem Partido) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa, amigos que se encontram neste plenário, hoje, nesta tribuna, quero defender uma pessoa honrada, de bem, de família, estudioso e de caráter. Estou falando do Gerlen Diniz, candidato a vice-Prefeito na chapa da Toinha Vieira. Há pouco, seu nome foi citado aqui pelo Deputado José Luis.

Nós formamos essa chapa durante aquela viagem para Fortaleza, quando participamos do encontro da Unale. Eu conversei muito com o Deputado Gilberto Diniz e disse que o melhor nome para vice da candidata Toinha Vieira era o de Gerlen Diniz. E antes perguntei: Toinha, quem é o nosso vice? E ela que é religiosa respondeu: Deus proverá, e depois daquele encontro da Unale, Deus colocou no nosso caminho o Gerlen Diniz, um jovem que vem de uma família tradicional naquele município e que tem história.

Como Deputado, também de Sena Madureira, eu poderia muito bem ter indicado um vice, mas abri mão, pois sabia que o melhor vice na chapa da Toinha Vieira seria o Gerlen Diniz.

Amigo Deputado José Luis, semana passada V. Exa. pediu que parássemos de discutir aqui, entretanto, V. Exa. está novamente cutucando a onça com vara curta. O nobre colega está desesperado por saber que seu candidato está muito atrás na pesquisa que foi divulgada essa semana, na qual a Toinha Vieira está 18% a frente de Nilson Areal. Isso está levando-o a essas atitudes. Temos visto o seu desespero, tentando encobrir a sujeira do candidato a vice do Nilson Areal. Aquele, sim, é um corrupto. Tenho certeza de que a Justiça do Acre vai tomar as providências.

V. Exa. vem aqui tentar encobrir a sujeira do Vereador Jairo Cassiano, que deu um cheque pré-datado da Câmara Municipal, só com a assinatura dele.

Aquele, sim, cometeu um crime. Não o Gerlen Diniz. As denúncias, Deputado José Luis, que apresentaram contra ele, são mentirosas. E af V. Exa. me dá o direito de também dizer que o Senhor está mentindo aqui nesta tribuna. A maior prova de que Gerlen Diniz não é culpado nesse episódio é a própria Polícia Militar. Ele estava no bairro Vila Rica, dentro do seu carro, quando um funcionário fantasma da Prefeitura Municipal foi lhe provocar. Três soldados de Polícia Militar estavam ao lado do carro e acompanharam os fatos. Isso que estou dizendo já está nos autos. Inclusive, a nossa coligação já entrou na Justiça por danos morais contra esse cidadão, uma pessoa que o Nilson Areal colocou exclusivamente para provocar nosso vice. Ele sabia que o vice deles vai ser cassado essa semana, numa audiência que vai ter em Sena Madureira e tenho certeza que a justiça será feita.

Não vamos aceitar mentiras. Estamos de pé no chão e muito me admira os comentários do ex-Governador Jorge Viana, que ontem, disse que estão querendo plantar inverdades sobre o Vereador Jairo Cassiano. Jorge Viana é uma pessoa em quem a população de Sena Madureira votou maciçamente. Então, ele dizer que a ex-Prefeita Toinha Vieira, em oito anos, não fez nada, é querer tapar o sol com a peneira. Ela construiu 40 escolas na zona rural, 11 postos de saúde, 1.200 banheiros de alvenaria, enquanto o Prefeito Nilson Areal não construiu nada disso. É uma vergonha dizer que ela não fez nada. Não sei como ele se sujeita a isso. Como é que pode, onde nós estamos?

Mas o povo de Sena Madureira está acordado para isso. Certo faz o Governador Binho Marques, pois seus discursos bem light e não puxa a sardinha para ninguém. Agora, políticos que vão lá e dizem que o Jairo Cassiano está certo, que o Nilson Areal é o melhor candidato para Sena Madureira é querer brincar com a população daquele município.

Há pouco um jornalista me indagava: por que V. Exa. anda com segurança? Porque tenho amor à vida. O Sr. Nilson Areal faz de tudo para conquistar o poder. Eu tenho medo e procuro me resguardar. Eu não saio sozinho. Se vou para o comício e de lá vou para um restaurante ou para minha casa, que é dentro de minha indústria de borracha, vou com os três seguranças. Eu tenho medo, pois estou denunciando um homem que está perdendo o poder e devendo um milhão e cem mil reais num posto de gasolina. Vai perder as eleições e quando e como vai pagar essa conta? Eu fico muito preocupado.

Deputado NOGUEIRA LIMA (Líder do DEM – EM APARTE)

– Deputado Mazinho Serafim, quando nós, da Oposição, chegamos nesta tribuna para fazer denúncias, que é nosso papel, assim como fiscalizar, mostrar os erros e acertos, fazer Projetos, indicações e requerimentos, ou mesmo quando mostramos uma denúncia no jornal, fazemos com responsabilidade. V. Exa. tem sido um exemplo para nós, pois todas as vezes que vem à tribuna deste Poder, falar de alguma coisa que está acontecendo em Sena Madureira em relação às eleições, V. Exa. traz as provas, e em seguida entra na Justiça. Isso faz valer a nossa autoridade e mostra que cumprimos o nosso dever de Deputado. Quando V. Exa. é questionado por pedir Segurança, eu discordo, pois esse é um direito seu e um dever do Poder Legislativo. Se há ameaças, todos nós temos direito, haja vista que estamos representando o Poder.

Deputado MAZINHO SERAFIM (Sem Partido) – Quando venho a esta tribuna denunciar, venho embasado em provas. Eu denunciei o Prefeito Nilson Areal por desvio de dinheiro da Saúde de Sena Madureira. Por isso eu o processei no Ministério Público Federal e ele foi condenado e teve que devolver o dinheiro desviado. Quando denunciei o Vereador Jairo Cassiano, eu trouxe provas. Agora querer mandar um cidadão mentir para tentar denegrir a imagem de uma pessoa de bem como o candidato a vice-Prefeito da Oposição, Gerlen Diniz, é um absurdo e não vão conseguir. O povo daquele município já não acredita mais nessas mentiras.

(Sem revisão do orador)

Deputado JOSÉ LUIS (Líder do PMN) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, o meu colega Mazinho, a quem eu tenho respeito, chamou-me de mentiroso, mas eu acredito que foi no afã do discurso, porque eu considero V. Exa. e não direi que está mentindo.

O que eu tenho a dizer, Deputado, é que às vezes este microfone, segundo dizem os Deputados Nogueira Lima e Luiz Calixto, é meio problemático, pois tudo o que se fala, fica registrado. Sendo assim, pode ser colocado aqui que este Deputado e o Deputado Francisco Viga saíram juntos e parece, inclusive, que ele participou de uma reunião para indicar o vice lá. Eu estou só colocando o que o Deputado Mazinho falou, não fui eu quem disse e só estou fazendo isso porque V. Exa. colocou desta forma. Então, repito, é necessário muito cuidado para falar aqui neste microfone.

Deputado Mazinho, o respeito que eu tenho por V. Exa. continuará. Nosso debate é político. Há muitas questões relacionadas à Sena Madureira e inclusive as pessoas também vêm falar de V. Exa. e eu tenho me afastado, pois a sua vida particular não me diz respeito, quem sou eu para julgá-lo, de maneira nenhuma, pelo contrário.

V. Exa. veio aqui na semana passada e fez um discurso denunciando o candidato a vice-Prefeito de Sena Madureira, Sr. Jairo. Todos nós sabemos da disputa que V. Exa. tem com o Jairo e em nenhum momento coloquei panos quentes nas denúncias que o nobre Deputado fez aqui, pelo contrário, está tudo muito claro, bem feito e entregue à Justiça, só tem duas coisas a fazer, acatar a decisão, ou recorrer da decisão.

Aconteceu a mesma coisa na semana passada, V. Exa. vem fazendo aqui uma defesa excelente do Gerlen Diniz, não tenho nada contra ele não, porém V. Exa. disse aqui que ele cursou Direito, contudo ele não tem o direito, Deputado Mazinho, de sacar uma arma e apontá-la para quem quer que seja. Portanto, o que estou falando não é mentira, pois consta nos autos da denúncia, que ele realmente ameaçou um pai de família, é com isso que eu estou indignado.

Sendo assim, estou fazendo mais ou menos o que V. Exa. fez com o Jairo. Eu estou denunciando e a Justiça também há de provar porque não é possível que todas aquelas pessoas que estavam lá e que são testemunhas falem o contrário. Na realidade o que está em jogo lá em Sena Madureira é a disputa pela Prefeitura Municipal. É inadmissível que uma pessoa puxe uma arma e aponte para a cabeça de um pai de família por causa de uma discussão política. Não estamos na época do faroeste, quando o cara mais valente era o xerife.

A outra denúncia, mais grave ainda, é que ele está afastado da polícia para poder concorrer as eleições lá em Sena Madureira e usa uma arma que deve ser da Polícia Rodoviária Federal. É isso que nós estamos pedindo: que o comando analise e investigue, para saber se esse cidadão entregou a arma dele, no momento em que pediu afastamento. Porte ilegal de arma é crime e crime dá cassação, sim. Se for comprovado que essa arma é ilegal e se ele tiver outra arma mesmo que não seja da Polícia Rodoviária Federal, tem que ter o porte, mas mesmo ele tendo o porte, não pode sair ameaçando as pessoas.

O mais grave disso tudo é que ontem, estava lá o ex-Governador Jorge Viana e o Governador Binho Marques. E eu não sei o porquê, não me

informei, às 12h30min, quando eu me dirigia à Rio Branco, Deputado Mazinho, vi no meio da estrada, pedaços de pau, tábuas e umas palhas de coqueiro, isso no trecho de Sena Madureira para Rio Branco no quilômetro quatorze. Eu estava acompanhado de duas pessoas que são testemunhas, inclusive, um deles está aqui, que é o Madureira. Eu passei por cima de tudo porque não iria parar, pois não sou doido. Eu não sei quem fez isso, não estou dizendo que foi A nem B. Eu estou registrando a queixa, inclusive, para me resguardar, só isso. A Segurança não entra nesse mérito e eu acho que o Deputado Nogueira Lima está correto, quando diz que a Segurança precisa estar atenta a essas questões. Eu quero andar tranquilo em Sena Madureira não só eu, mas os Deputados Mazinho e Gilberto Diniz, que são meus colegas. Quero andar tranquilo lá, não quero ter problemas, temos o direito de ir e vir, Deputado Mazinho. Como V. Exa. disse, vamos ficar brigando aqui, mas vamos brigar discutindo política. Não vamos brigar pessoalmente não, nós não queremos isso de forma nenhuma, porque a eleição vai passar. E eu quero só dizer ao Deputado que se aqueles fatos que V. Exa. denunciou a respeito do Jairo, forem comprovados, eu virei aqui nesta tribuna pedir desculpas, agora o nobre colega terá que agir da mesma forma. Eu acho que o Parlamento é isso, nós somos vinte e quatro Deputados e realmente deve haver muito respeito entre nós. Eu não tenho problema nenhum em pedir desculpas, Deputado Nogueira Lima, não é vergonha nenhuma, mas tem que haver provas. Todos nós também temos cheques da verba indenizatória. Então, olha onde se pode chegar.

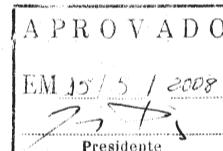
Não adianta querer puxar para cá ou para lá, porque nós podemos entrar, em outras áreas, o que para mim não tem problema, porque os Deputados Nogueira Lima, Luiz Calixto e outros, sabem quantos embates nós tivemos aqui, Deputado Mazinho. Embates sérios, de brigarmos e discutirmos, mas depois descemos daqui e cumprimos os colegas porque saíndo daqui cessam as brigas.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (HELDER PAIVA) – Parabenizamos os Parlamentares que usaram a tribuna no dia de hoje e mantiveram o debate em alto nível.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão e convocamos outra para dia e hora regimental.

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVA



PARECER N. 8-A/2008
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01/2008
AUTORIA: MESA DIRETORA
EMENTA: "Altera dispositivos da Resolução n. 84 de 9, de novembro de 2000."

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Usando da faculdade regimental do art. 65, da Resolução n. 86/90, reúnem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e Comissão de Orçamento e Finanças para exarar parecer ao Projeto de Resolução n. 01/2008, acima ementado, e que por distribuição coube-me a relatoria.

A presente proposição tem por objetivo central alterar o Anexo Único da Estrutura de Gabinete de Deputado prevista na Resolução n. 84/2000.

A presente alteração na tabela remuneratória da Estrutura de Gabinete, há muito defasada, está espelhada nas atualizações da Estrutura de Gabinete da Câmara Federal, ocorrida no mês de abril do ano em curso.

Assim, é objeto desta proposta fortalecer os trabalhos desenvolvidos pelos deputados, ampliando suas áreas de atuações, visando estabelecer, com infra-estrutura de assessorias devidamente adequada, uma aproximação maior com o conjunto da população.

A propósito, da análise minudente à matéria nestas Comissões, não foram encontrados obstáculos à sua proposta e consequente admissibilidade, dentro da reserva constitucional atribuída à Assembleia Legislativa disposta no art. 44, inciso II, da "Carta Magna Estadual" que assim dispõe:

"Art. 44. Compete privativamente a Assembléia Legislativa:

II - elaborar e votar o seu Regimento Interno, dispor sobre sua organização, política, criação, extinção e provimento de cargos, fixando-lhes os respectivos vencimentos e vantagens;

É de clareza meridiana que a matéria sob comento está insculpida, ainda, no imperativo constitucional e nas disposições regimental prelecionadas nos arts. 12, inciso I, alínea "d", 13, § 3º ambos da Resolução n. 86/90.

A propósito, do ponto de vista financeiro e orçamentário, o projeto em análise trará aumento da despesa com pessoal do Poder Legislativo, porém, tal despesa, será suportada pelo Orçamento em vigor.

O mesmo encontra-se de acordo com os ditames das Leis n. 1971, de 27 de dezembro de 2007 – LOA e lei 1789, de 31 de julho de 2007, que permite tal adequação, não havendo, assim, óbices à sua aprovação.

II - PARECER

Do exposto e tendo em vista que a presente matéria encontra-se em estrita obediência aos ditames da Lei Maior Estadual, art. 44, inciso II, e das disposições regimentais contidas nos arts. 12, I, "d", 13, § 3º da Resolução n. 86/90, bem como com a legislação financeira – orçamentária vigente. A propósito, ressalte-se aqui, que a modificação na Estrutura de Gabinete, aludida no relatório, objetiva dotar a referida estrutura de mecanismos, ainda mais satisfatórios para a consecução das atividades parlamentares de cada gabinete, tendo em vista que a estrutura hoje estabelecida está aquém das reais necessidades parlamentares, assim, a presente iniciativa virá corrigir esse mecanismo eliminando entraves no desempenho de uma melhor atuação parlamentar. Assim, não encontrando nenhum óbice à sua propositura e admissibilidade, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 01/2008, de autoria da Mesa Diretora, respeitando, todavia, decisão dos demais membros destas Comissões e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

É o PARECER

S.M.J.

Salas das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO"

15 de maio de 2008.

Deputado MOÍSES DINIZ

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOÍSES DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

TITULARES:

Deputados:

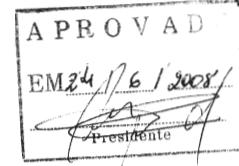
FRANCISCO VIGA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)
TAUMATURGO LIMA (PT)
MOÍSES DINIZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
ANTÔNIA SALES (PMDB)



PARECER N. 17-A/2008

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 2/2008

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "Altera dispositivo da Resolução n. 292, de 18 de dezembro de 1992."

RELATOR: Deputado DELORGEM CAMPOS

RELATÓRIO:

Usando da faculdade regimental inserta no art. 65 da Resolução n. 86/90, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Orçamento e Finanças para exarar parecer ao Projeto de Resolução n. 2/2008, acima emanado e que por distribuição coube-me a relatoria.

A presente proposição, modifica o art. 33 da Resolução n. 292, de 18 de dezembro de 1992, alterando a função gratificada na estrutura de gabinete de liderança para 02 cargos de Secretário Parlamentar - SP-EG-16 e 01 cargo de Secretário Parlamentar - SP-EG-10.

Cristalino está que a matéria encontra admissibilidade no art. 44, inciso II, da Lei Maior do Estado, que prevê:

"Art. 44. Compete privativamente a Assembléia Legislativa ...

... II - elaborar e votar o seu Regimento Interno e dispor sobre sua organização, política, criação, extinção e provimento de cargos, fixando-lhes os respectivos vencimentos e vantagens;

A matéria tem, ainda, sua reserva legal prelecionada nos dispositivos da Resolução n. 86/90, Regimento Interno, nos comandos a seguir transcritos:

"Art. 12. A Mesa Diretora compete, além das atribuições consignadas neste Regimento

ou dele implicitamente resultantes, a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Assembléia, especialmente:

... II - na parte administrativa:

... 3º Será privativa da Mesa Diretora a iniciativa de projetos que criem ou extingam cargos dos serviços da Assembléia e fixem ou modifiquem os respectivos vencimentos."

É de clareza meridiana que a matéria sob comento está esculpida no imperativo constitucional retrocitado e nas disposições regimental prelecionadas nos arts. 12, inciso II, 13, § 3º, todos da Resolução n. 86/90.

Analizando a propositura, sob o ponto de vista econômico e financeiro, nota-se um pequeno aumento na despesa pública, aumento este que será suportado pelo próprio orçamento do Poder Legislativo. Não causando assim, impacto negativo aos cofres públicos.

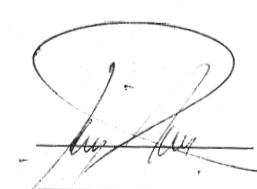
II - PARECER

Do exposto e tendo em vista que a presente matéria encontra-se em estrita obediência aos ditames da Lei Maior Estadual, art. 44, inciso II, e das disposições regimentais contidas nos arts. 12, II, 13, § 3º, Resolução n. 86/90, bem como com a legislação financeira-orçamentária vigente, em consequência não encontrando nenhum óbice à sua propositura e admissibilidade, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n. 2/2008, de autoria da Mesa Diretora, que tem por escopo alterar o art. 33 da Resolução n. 292, de 18 de dezembro de 1992, respeitando, todavia, decisão dos demais membros destas Comissões e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado HELDER PAIVA (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado NEY AMORIM (PT)



É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

24 de junho de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)

LUIZ CALIXTO (PDT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado HELDER PAIVA (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado NEY AMORIM (PT)

TITULARES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)

TAUMATURGO LIMA (PT)

MOISÉS DINIZ (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

ANTÔNIA SALES (PMDB)

PARECER N.º 3/2008

PROJETO DE LEI N.º 43/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Acre, e dá outras providências."

RELATORIA: Deputado TAUMATURGO LIMA

I - RELATÓRIO

Nos termos do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se as Comissões de Constituição e Justiça e Redação; de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e de Orçamento e Finanças para apreciar a matéria.

Trata-se do Projeto de Lei n.º 43/2008, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa: Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da Administração direta, das autarquias e fundações públicas do Estado do Acre, e dá outras providências, e que por distribuição coube-me a relatoria.

O projeto compõe-se de doze artigos trazendo em seu bojo os requisitos necessários à fiel aplicação deste Plano de Carreira e Remuneração. Além do vencimento básico constante em seu anexo, os ocupantes dos cargos de que este trata fazem jus exclusivamente às seguintes vantagens:

- I - Gratificação de Atividade Específica;
- II - Gratificação de Campo;
- III - Gratificação de Sexta-Parte; e
- IV - Adicional de Titulação.

Aduz o Chefe do Executivo na mensagem que encaminha:

...A iniciativa desse Projeto de Lei advém da necessidade de atender a uma bandeira histórica dos profissionais por ele abrangidos.

Ao longo dos últimos anos o Estado do Acre tem buscado a uniformização das carreiras que compõem a estrutura administrativa deste ente, visando criar condições para a definição de uma nova política remuneratória e de estruturação das carreiras para os servidores públicos do Estado do Acre.

Além disso, a presente Propositora é fruto de profunda discussão e reflexão, tanto com as representações dos profissionais das áreas aqui tratadas, como dos gestores destas mesmas áreas.

A matéria em exame está legitimada e obedece aos seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, I, III e VI; Art. 78, III, ambos da Constituição Estadual.

As leis de criação, transformação, estruturação e extinção de cargos ou aumento da despesa prevista, funções ou empregos públicos, no âmbito estadual, subordinam-se às exigências do Art. 54, § 1º, I da Constituição Estadual, de cujo texto resplandece a competência privativa do Governador de iniciativa legislativa para criação de cargos ou gratificações. Contudo, é salutar esclarecer que, ainda que estas leis dependam de iniciativa do Poder competente, podem sofrer emendas deste Parlamento, desde que não ultrapasse os limites qualitativos (natureza ou espécie) e quantitativos da proposta, nem desfigurem o projeto original.

Considerando os aspectos orçamentários e financeiros da propositora em análise, é mister que se ressalte a ocorrência do aumento da despesa pública em gastos com pessoal.

Tal despesa já está prevista na lei 1.913, de 31 de julho de 2007 - LDO -, consignada na lei 1.971, - LOA -, de 27 de dezembro de 2007, a qual traz também autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder a readequações nos planos de carreiras e salários dos servidores públicos estaduais, tudo em sintonia com os ditames da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a matéria em tela, é imperativo reconhecer que a propositora desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

A propositora se justifica pelo atendimento à norma constitucional a seguir:

Constituição Estadual:

Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;

III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

...

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

...

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

...

II - PARECER

Pelo acima exposto, devemos considerar que a matéria tem respaldo constitucional, na medida em que respeita os dispositivos inseridos na Carta Magna Estadual atinente à constituição, é legítima a iniciativa pelo Poder Executivo as leis que disponham sobre o aumento de vencimento e da despesa pública; sua organização administrativa; criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão do Poder Executivo (art. 54, § 1º, I, III e VI); por consequência, iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos da Constituição.

No tocante à juridicidade também não vislumbramos obstáculos, porquanto a proposição guarda consonância com os princípios informadores do nosso ordenamento jurídico.

No mérito, cremos que o projeto é oportuno ao instituir o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da Administração direta, das autarquias e fundações públicas do Estado do Acre. Além disso, a presente Propositora é fruto de profunda discussão e reflexão, tanto com as representações dos profissionais das áreas aqui tratadas, como dos gestores destas mesmas áreas.

Portanto, não encontrando óbices do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 43/2008, respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de agosto de 2008.

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

REJEITADO

EM 19/8/2008

Deputado Helder Paiva
Presidente

PROJETO DE LEI N. 43/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da Administração direta, das autarquias e fundações públicas do Estado do Acre, e dá outras providências

EMENDA ADITIVA N. 07/2008

Adite-se ao projeto de Lei n. 43, de 19 de agosto de 2008, Emenda Aditiva com a seguinte redação:

"Art. 1º As gratificações atribuídas aos servidores contemplados nesta lei, a que se referem os incisos I, III e IV, do art. 5º do Projeto de Lei n. 43, de 19 de agosto de 2008, serão extensivas aos inativos e pensionistas."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de agosto de 2008.

Deputado Luiz Calixto

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado JOSEMIR ANUTE (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (DEM)

TITULARES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
JOSÉ LUIS (PMN)
DONALD FERNANDES (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
MOÍSES DINIZ (BPR)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)
LUIZ GONZAGA (PSDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado HELDER PAIVA (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado NEY AMORIM (PT)

TITULARES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)
TAUMATURGO LIMA (PT)
MOÍSES DINIZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
ANTÔNIA SALES (PMDB)

PARECER N. 30 /2008

PROJETO DE LEI N. 27/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ CARLOS
EMENTA: "Dispõe sobre a proibição do corte de espécies vegetais que indica."

RELATORIA: Deputada Maria Antônia

RELATÓRIO:

Nos termos do art. 65 da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e de Redação e de Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente, para exarar parecer ao Projeto de Lei 27/2008, de autoria do ilustre Deputado Jose Carlos.

Trata-se de Projeto de Lei n. 27 de 2008, que Dispõe sobre a proibição do corte de espécies vegetais que indica.

A presente proposição tem o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento crítico da Política Ambiental do Estado do Acre, sem descurar da função legiferante que lhe é inherente, tem este Poder à oportunidade de contribuir, mais uma vez, com a preservação e conservação de nosso rico, mas, ainda pouco estudado bioma, objeto da cobiça internacional, como há décadas já denunciava o conceituado político e cientista amazonense Arthur César Ferreira Reis, autor de inúmeras obras sobre a Hidro.

Neste caso, trata-se de singela proposta legislativa, impondo proibição e limites para o corte e supressão de espécies vegetais com razoável incidência em nossas florestas, importantes para

a preservação de espécies da fauna e da flora nativas. Referidas espécies vegetais, relacionadas na presente proposta, são fundamentais para a manutenção do ciclo de reprodução e conservação da fauna silvestre acreana, ainda abundante, apesar da histórica e despropositada agressão que vêm sofrendo ao longo da ocupação do território acreano.

É fato comprovado que um número variado de animais se alimentam dos frutos produzidos naturalmente pelas espécies vegetais em questão, sendo importante também, em alguns casos, no sistema de reprodução dessas mesmas espécies vegetais, mantendo a floresta ecologicamente equilibrada e perenizada.

Algumas espécies são bastante conhecidas como a caxinguba e a copaíba; outras, completamente desconhecidas do público em geral. Como o Executivo dispõe de farto espaço publicitário nos diferentes tipos de mídia, seria de bom alvitre esclarecer a população sobre a existência das mesmas e a importância que jogam para a preservação dos ecossistemas naturais.

Ressalte-se, ainda, que as espécies tratadas no projeto de lei ora proposto, não têm qualquer função econômica no contexto das atividades produtivas do Estado do Acre; são, em sua totalidade, consideradas "madeiras brancas". Algumas, no entanto, já estão sendo derrubadas e comercializadas; outras já são de difícil localização nas florestas que ainda cobrem grande parte do território acreano, revelando a importância e urgência da apreciação desta proposta legislativa.

O que importa, porém, é o despertar das autoridades públicas e da consciência de cada um para o problema, que é a degradação da nossa fauna e flora, ou seja a degradação do meio ambiente.

II - PARECER

De acordo com o que acima relatamos convencido estamos da importância do Projeto de Lei em análise e diante do exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 27/2008, de autoria do ilustre Deputado Jose Calos juntamente com a Emenda Modificativa n. 10/2008, que objetiva acrescer ao art. 2º as espécies de árvores denominadas, Angico e Cauchó, cuja ementa "Dispõe sobre a proibição do corte de espécies vegetais". Respeitando, todavia, a decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário desta Corte Legislativa.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"
26 agosto de 2008

Deputado Maria Antônia
Relatora

APROVADO
EM 26/8/2008

PROJETO DE LEI N. 27/2008
AUTORIA: Deputado Jose Carlos
EMENTA: "Dispõe sobre a proibição do corte de espécies vegetais que indica."

EMENDA MODIFICATIVA N. 10 /2008

O art. 2º do Projeto de Lei n. 27, de 23 de junho de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A vedação do corte ou supressão mencionada no art. 1º refere-se às seguintes espécies: copaíba, andiroba, jutai, jatobá, mirindiba, gameleira, caxinguba, gameleira, manixi, inháre, manitê, toari, castanharana, enviracajú, cajuzinho, taturubá, murici, ingá-ferro, guariúba, cueira, uxí, copinho, ureinha, pequi, angico, cauchó."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
26 agosto de 2008

Deputado Moisés Diniz

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

VICE-PRESIDENTE: Deputado **TAUMATURGO LIMA (PT)**

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)

LUIZ CALIXTO (PDT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

VICE-PRESIDENTE: Deputado **JOSÉ CARLOS (PTN)**

TITULARES:

Deputados:

MARIA ANTÔNIA (PP)

NOGUEIRA LIMA (DEM)

NEY AMORIM (PT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

IDALINA ONOFRE (PPS)

A P R O V A D O

EM 16/9/2008

Deputado Helder Paiva

Presidente

PARECER N. 32 /2008

PROJETO DE LEI N. 47/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar.

Relator: Deputado **JOSÉ CARLOS**

I - RELATÓRIO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais, inserta no § 1º incisos III, e VI, do art. 54, da Carta Política Acreana, o chefe do executivo encaminha a esta Corte Legislativa a proposição supracitada, para análise e ao final receber parecer-de mérito das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente; e Orçamento e Finanças, para apreciar o projeto de lei referenciado nos termos do art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Compete-nos a análise da constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, nos termos do art. 24, § 1º XII, XIII; § 2º V, do Regimento Interno.

A presente propositura objetiva Criar o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar, com o objetivo de fortalecer e incentivar a produção florestal e agroflorestal familiar no Estado do Acre; propiciando condições de preço e comercialização dos produtos; reduzir o processo de emigração de agricultores para os centros urbanos; estimular a utilização da produção florestal e agroflorestal familiar na composição da merenda escolar; e priorizar a utilização de produtos provenientes da produção florestal e agroflorestal familiar no cardápio das instituições mantidas pelo Estado do Acre.

Depois de acurada análise, nota-se que a propositura em tela, trará um alto alcance social, principalmente para os pequenos agricultores rurais. Fica também evidente, o aumento da despesa

pública. Tais despesas serão suportadas pelos recursos advindos da abertura de Crédito Adicional Especial. Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial provirão de anulação de dotação orçamentária do próprio orçamento, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964. Saliente-se que a lei 1.913 - LDO, de 31 de julho de 2007; prevê a abertura do referido crédito, em sintonia com a Lei n. 1.971 - LOA, de 27 de dezembro de 2007, que o autoriza.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a matéria em tela, é imperativo reconhecer que a propositura desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

É o Relatório.

II - PARECER

A matéria em exame tem esteio constitucional, na medida em que respeita os dispositivos inseridos na Carta Magna Estadual, é legítima a iniciativa pelo Poder Executivo as leis que disponham sobre sua organização administrativa; criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgão do Poder Executivo, elencados no art. 54, § 1º, III; e art. 78, III, por consequência, iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos da Constituição.

No tocante à juridicidade também não vislumbramos obstáculos, porquanto a proposição guarda consonância com os princípios informadores do nosso ordenamento jurídico.

No mérito, a Lei advém da necessidade de criar no âmbito do Estado do Acre o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar com o objetivo de fortalecer a produção florestal e agroflorestal familiar no Estado.

O programa autoriza ao Executivo a aquisição de produtos florestais, agroflorestais e agropecuários produzidos por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, ficando dispensada a licitação para essa aquisição, desde que os preços não sejam superiores aos praticados no mercado regional.

Referida aquisição se destinará à manutenção e comercialização de estoque no mercado local e à utilização nos hospitais públicos, presídios, escolas públicas e instituições de amparo social, na forma especificada em regulamento, ficando estabelecido o valor máximo de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) por ano por agricultor familiar para aquisição dos produtos florestais, agroflorestais e agropecuários de que trata o programa, ficando adstrita aos limites das disponibilidades orçamentária e financeira.

Portanto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 47/2008, respeitando, todavia, a decisão do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.
SMJ.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
16 de setembro de 2008

Deputado JOSÉ CARLOS
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado JOSÉ CARLOS (PTN)

TITULARES:

Deputados:

MARIA ANTÔNIA (PP)
NOGUEIRA LIMA (DEM)
NEY AMORIM (PT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)
IDALINA ONOFRE (PPS)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado HELDER PAIVA (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado NEY AMORIM (PT)

TITULARES:

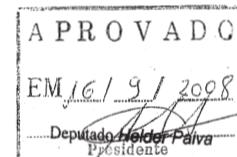
Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)
TAUMATURGO LIMA (PT)
MOISÉS DINIZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
ANTÔNIA SALES (PMDB)



PARECER N. 33 /2008

PROJETO DE LEI N. 48/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Cria o Programa Estadual de Certificação de Unidades Produtivas Familiares do Estado do Acre."

RELATOR: Deputado DELORGEM CAMPOS

I - RELATÓRIO

Foi encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre a Mensagem n.223, de 12 de setembro de 2008, acompanhada de Exposição de Motivos do Secretário de Estado, com vistas à aprovação Legislativa à que se refere o inciso III do art. 78 da Carta Magna Estadual. Autuada pela Subsecretaria de Atividades Legislativas da Assembleia Legislativa, a Mensagem foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Comissão de Legislação Agrária, Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio, Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente; e Comissão de Orçamento e Finanças, por força do artigo 65 da Resolução n. 86/90. Em sua Exposição de Motivos, o senhor secretário de estado esclarece que nos últimos anos o Estado do Acre consolidou-se no cenário nacional e mundial na defesa do meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Esse status deve-se a um conjunto de políticas públicas harmoniosas que vão além da definição de atividades que não agredem o meio ambiente, na medida em que, trabalha mecanismos compensatórios para valorização do componente humano.

É de se destacar que a matéria normativa em relevo vem reforçar a importância da intervenção do Estado como fomentador das ações sociais voltadas para assegurar o princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que é também da competência dos Estados membros a realização de políticas de valorização social e combate às desigualdades.

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Nesse sentido, a referida proposta de criação do **Programa de Certificação das Unidades Produtivas**, defende o movimento pela agricultura familiar, há longo tempo, a construção de um "paradigma" fundado na valorização das condições ecológicas e socioeconômicas da agricultura brasileira. O peso da produção familiar no número total de estabelecimentos agropecuários no Brasil dá a esta reivindicação uma importância particular. O apoio dado à agricultura familiar tende a reforçar a sua capacidade de resistência diante da agricultura patronal e das pressões do mercado. Ele favorece a sua organização e seu reconhecimento institucional e político. A imperiosidade de reorientar a produção da agricultura familiar e de melhorar suas técnicas implica, no entanto, além da ampliação do seu acesso a recursos, o reforço de sua identificação e da diferenciação de seus produtos. A necessidade dessa melhoria técnica – ou de desenvolver técnicas alternativas ao modelo produtivista – já era colocada no quadro de uma reforma agrária balbuciente e da busca da viabilização dos "assentamentos", vista como uma forma de fortalecer o processo de mudança da sociedade brasileira como um meio de reconquistar o *savoir-faire*, de desenvolver a autonomia dos agricultores e de renovar as relações urbano-rurais. O instrumento norteador para a proposta será o Zoneamento Ecológico-Econômico que valorizará o ativo ambiental florestal e a consolidação das áreas já convertidas, fomentando o uso sustentável das unidades produtivas rurais no Estado, que terá como parâmetros a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e a consequente redução de emissões de gases poluentes.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Como benefícios do Programa serão considerados três linhas estratégicas: a) bônus: recurso financeiro como pagamento anual por serviços ambiental e incentivo para adoção de práticas produtivas sustentáveis, cujo valor será estabelecido no regulamento do Programa; b) serviços de governo: serviços e programas de governo voltados à produção sustentável; c) acesso a recursos financeiros: inserção em linhas de financiamento, crédito e fomento oficiais; d) outros benefícios previstos no regulamento do Programa.

O Programa terá basicamente as três fases, assim compreendidas: a) Certificação da Propriedade Rural Sustentável; b) Benefícios do Programa de Certificação; e c) Arranjo institucional e de gestão, com a realização de uma classificação da unidade produtiva, compreendendo critérios de avaliação onde, de modo geral, será considerada para avaliação e avanços de fases: a) agropecuária sem queima; b) manutenção de cobertura florestal; c) situação de APP e nascentes; d) produção sustentável; e) organização coletiva mínima; f) áreas alteradas; e g) áreas degradadas.

A proposição traz em seu bojo, uma agricultura familiar – modelo de organização social e cultural, como "ponta de lança" da dinamização do desenvolvimento rural. Esses "sistemas mistos, baseados na racionalidade do agricultor", desembocam na produção e na comercialização de produtos diferenciados, situados sobre novos segmentos de mercado, favorecendo a integração econômica dos agricultores, rica em mão-de-obra favorecendo o desenvolvimento de uma agricultura autônoma e respeitosa do meio ambiente, revitaliza o meio rural e dá, novamente, sentido à construção das trocas entre os consumidores preocupados com a qualidade, com a ética e com a autenticidade e os produtos marginalizados pela agricultura "industrialista".

Em face de todo o exposto, manifestamo-nos a favor, na forma do seguinte projeto de lei que tem como parâmetro principal o Zoneamento Ecológico-Econômico, o instrumento norteador para a proposta que valorizará o ativo ambiental florestal e a consolidação das áreas já convertidas, fomentando o uso sustentável das unidades produtivas rurais no Estado, que terá como parâmetros a mitigação e adaptação às mudanças climáticas e a consequente redução de emissões de gases poluentes.

É de se destacar que a matéria normativa em relevo vem reforçar a importância da intervenção do Estado como fomentador das ações sociais voltadas para assegurar o princípio da dignidade da pessoa humana, uma vez que é também da competência dos Estados membros a realização de políticas de valorização social e combate às desigualdades.

Após análise detalhada da matéria sob comentário, nota-se o grande salto qualitativo rumo à inclusão social. Tendo em vista, a quantidade de famílias que serão beneficiadas com a implementação da presente. Portanto, estando atendidas as normas jurídicas legais, constitucionais e orçamentárias (art. 54, § 1º, III e VI c/c art. 78, III ambos da Carta Política estadual e, pelo Orçamento em vigor Lei 1.913, de 31 de julho de 2007), somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 48/08, respeitando, todavia os demais membros destas Comissões e soberano Plenário deste Parlamento.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

16 de setembro de 2008

Deputado DELORGEM CAMPOS
Relator

III – PARECER

PRESIDENTE: Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

VICE-PRESIDENTE: Deputado **TAUMATURGO LIMA (PT)**

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III – PARECER

PRESIDENTE: Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**

VICE-PRESIDENTE: Deputado **JOSÉ CARLOS (PTN)**

TITULARES:

Deputados:

MARIA ANTÔNIA (PP)
NOGUEIRA LIMA (DEM)
NEY AMORIM (PT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)
IDALINA ONOFRE (PPS)

III – PARECER

PRESIDENTE: Deputado **HELDER PAIVA (BPR)**

VICE-PRESIDENTE: Deputado **NEY AMORIM (PT)**

TITULARES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)
TAUMATURGO LIMA (PT)
MOISÉS DINIZ (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
ANTÔNIA SALES (PMDB)

PROJETO DE LEI N. 43/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Acre, e dá outras providências."

PARECER N. 30 /2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 43/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo,

arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Acre, e dá outras providências."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
19 de agosto de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

APROVADO

Em 19/8/2008

Deputado TAUMATURGO LIMA
Presidente

PROJETO DE LEI N. 43/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista, no âmbito da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Estado do Acre e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais de nível superior ocupantes dos cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista no âmbito da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Estado do Acre.

Parágrafo único. As disposições desta lei não se aplicam aos profissionais da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, da Secretaria de Estado de Educação - SEE, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEJUDH, da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE e do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, que continuam regidos pelos seus respectivos planos de cargos, carreira e remuneração.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 2º A carreira dos cargos tratados nesta lei, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 1º, no que se refere à estrutura e vencimento básico, será organizada na forma do Anexo Único.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos tratados nesta lei ficam submetidos ao regime de quarenta horas semanais.

Art. 3º A progressão entre os níveis que estruturam a carreira tratada nesta lei obedecerá ao interstício de trinta e seis meses.

Art. 4º O enquadramento dos servidores na estrutura constante do Anexo Único será feito considerando o tempo de serviço no cargo, de acordo com o critério temporal estabelecido no art. 3º desta lei.

§ 1º No momento do enquadramento de que trata o *caput* deste artigo, havendo perda de remuneração, a diferença será paga em destaque, como vantagem pessoal nominalmente identificada, cujo valor será majorado quando do reajuste geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado.

§ 2º Para fins de cálculo da vantagem nominalmente identificada de que trata o § 1º deste artigo, somente serão excluídas as vantagens de caráter temporário, ficando todas as demais vantagens contidas nos planos anteriores incorporadas ao vencimento básico e à gratificação de atividade específica a que se refere o inciso II do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III DAS VANTAGENS

Art. 5º Além do vencimento básico, os ocupantes dos cargos de que trata esta lei fazem jus, exclusivamente, às seguintes vantagens:

- I - gratificação de atividade específica;
- II - gratificação de campo;
- III - gratificação de sexta-part; e
- IV - adicional de titulação.

Seção I Das Gratificações

Art. 6º A gratificação de atividade específica, atribuída aos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta lei, será calculada da seguinte forma:

I - para os ocupantes do nível A, a gratificação de atividade específica corresponderá a setenta por cento do vencimento básico desse nível; e

II - para os ocupantes dos demais níveis, a gratificação de atividade específica corresponderá à gratificação do nível A, acrescida de dois e meio por cento desta gratificação, cumulativamente, a cada nível subsequente.

Art. 7º A gratificação de campo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), será devida aos servidores que exerçam atividade fora da sede de sua lotação e atendam aos critérios estabelecidos em decreto.

Art. 8º A gratificação de sexta-part; será calculada nos termos do § 4º do art. 36 da Constituição do Estado do Acre.

Seção II

Do Adicional de Titulação

Art. 9º O adicional de titulação será calculado sobre o vencimento básico do servidor, nos seguintes percentuais:

- I - sete e meio por cento para a conclusão de curso de pós-graduação *latu sensu*;
- II - quinze por cento para a conclusão de curso de mestrado; e
- III - vinte por cento para a conclusão de curso de doutorado.

Parágrafo único. A soma dos percentuais de adicional de titulação não excederá ao limite de vinte por cento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O parágrafo único do art. 3º e § 11 do art. 8º da Lei n. 1.704, de 26 de janeiro de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º ...

Parágrafo único. Aplica-se aos cargos de que trata o *caput* deste artigo a tabela vencimental básica correlata a cada órgão ou entidade ou a da lei específica da carreira, quando houver.

Art. 8º...

...

§ 11. O disposto neste artigo não se aplica aos integrantes da carreira da polícia civil, aos militares estaduais e aos ocupantes de cargos de engenheiro, tecnólogo, arquiteto, geógrafo, geólogo, médico veterinário e zootecnista com plano de carreira e remuneração estabelecido em lei específica." (NR)

Art. 11. Para fins de concessão da gratificação de campo, enquanto não editada a regulamentação específica, serão utilizados os parâmetros atualmente vigentes em cada órgão ou entidade para gratificações de natureza igual ou equivalente, exceto no que se refere ao valor, que passa a ser o previsto no art. 7º desta lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2008.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

19 de agosto de 2008

Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

Ilson Ribeiro
Deputado TAUMATURGO LIMA
Relator

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ENGENHEIRO, TECNÓLOGO, ARQUITETO, GEÓGRAFO, GEÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E ZOOTECNISTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

NIVEL	VENCIMENTO
A	2.100,00
B	2.310,00
C	2.520,00
D	2.730,00
E	2.940,00
F	3.150,00
G	3.360,00
H	3.570,00
I	3.780,00
J	3.990,00

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELEDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

A PROVADO

EM 26/8/2008


Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 31 /2008

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.02/2008

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: "Autoriza a Assembléia Legislativa a alienar, através de leilão público, os bens móveis que especifica por serem inservíveis"

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

A Assembléia Legislativa do Estado do Acre, por sua Mesa Diretora e usando da competência privativa que lhe confere o art. 44, inciso XXVII, c/c o art. 9º, § 1º, todos do diploma político fundamental do Estado do Acre, submete à apreciação desta doura Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o incluso Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2008, acima ementado e que, por distribuição, coube-me a relatoria.

O documento em epígrafe traz em seu bojo as especificações detalhadas no Anexo Único, dos bens móveis avaliados e considerados inservíveis às atividades do Poder Legislativo, a serem alienados nas suas formas de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, atendendo a regra constitucional dos dispositivos supramencionados.

A propósito, em Direito Administrativo Brasileiro de Hely Lopes Meireles, 16ª edição, atualizada pela Constituição de 1988, assim dispõe:

A administração dos bens públicos comprehende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender as exigências especiais impostas por normas superiores.

Assim, nos ensina, ainda, o renomado mestre que: alienação é toda transferência de propriedade remunerada, gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela administração, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico. (ipsis verbis).

Neste caso, a Mesa Diretora, ao submeter ao exame desta Comissão a alienação dos bens descritos no presente documento, age com estrita observância da Constituição Estadual, não pairando sobre a propositura da matéria nenhuma ilegalidade, pois a sua feitura atende os limites da Constituição e da Lei Civil pertinente, estando, portanto, revestida de eficácia jurídica quanto a sua legitimidade.

II - PARECER

Do exposto e tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2008, de autoria da Mesa Diretora, está consubstanciado na Legislação Civil e na Constituição do Estado, art. 9º § 1º, opino pela legalidade e juridicidade e, em consequência, recomendo sua APROVAÇÃO respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
26 de agosto de 2008.


Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

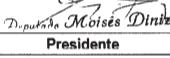
SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELEDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

A PROVADO

Em 21/9/2008


Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 27/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ CARLOS

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição do corte de espécies vegetais que indica."

PARECER N. 32 /2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 27/2008, de autoria do Deputado José Carlos, que "Dispõe sobre a proibição do corte de espécies vegetais que indica."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

2 de setembro de 2008


Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

A PROVADO

Em 21/9/2008


Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 27/2008

AUTORIA: Deputado JOSÉ CARLOS

EMENTA: "Dispõe sobre a proibição do corte de espécies vegetais que indica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com fundamento no art. 206, § 1º, inciso V, da Constituição do Estado do Acre, c/c os arts. 20, 50, 52 e 54, inciso II da Lei n. 1.117, de 26 de janeiro de 1994, fica proibido o corte ou supressão das espécies vegetais a seguir enumeradas, imprescindíveis à preservação da fauna silvestre e à proteção dos ecossistemas.

Art. 2º A vedação do corte ou supressão mencionada no art. 1º refere-se às seguintes espécies: copaiba, andiroba, jatá, jatobá, mirindiba, gameleira, caxinguba, manixi, inharé, manitá, toari, castanharana, enviracajú, cajuzinho, taturubá, murici, ingá-ferro, guarúua, cueira, uxi, copinho, ureinhu, pequi, angico e caucho.

Art. 3º Fica proibida, também, a emissão de autorização de desmatamento em área de preservação permanente onde haja predominância, tecnicamente comprovada, de uma das espécies elencadas no art. 2º.

Art. 4º As espécies vegetais objeto desta lei são parte do patrimônio genético do Estado do Acre, fundamentais para manutenção da biodiversidade, através dos processos naturais, garantindo-se a renovabilidade e perenização da flora e da fauna nativas.

Art. 5º As espécies vegetais mencionadas no art. 2º da presente lei somente poderão ser suprimidas mediante licença específica do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, no caso dos projetos de assentamento ou obras de relevante interesse social, na forma da legislação vigente.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao autor, pessoa física ou jurídica, a respectiva autuação administrativa, independentemente de sua responsabilidade civil e penal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

2 de setembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

APROVADO

Em 21/9/2008

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 8/2008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 164, de 3 de julho de 2006."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar n. 164, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. São requisitos exigidos para a matrícula nos estabelecimentos de ensino militar estadual:

...

VI – comprovar aptidão física e mental, mediante exames médicos, testes físicos e avaliação psicotécnica, na forma prevista em edital;

...

VIII – possuir nível médio de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

...

X – ter idade mínima de dezoito anos completos.

§ 1º O ingresso na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar dar-se-á na graduação inicial de soldado PM/BM, sendo exigida, no ato da inclusão, habilitação para condução de veículo automotor, em qualquer categoria, comprovado mediante apresentação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

2 de setembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

JOSÉ LUIS (PMN)
LUIZ CALIXTO (PDT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)

SUPLENTES:

Deputados:

PERPÉTUA DE SÁ (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Ata da décima sétima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada em 26 de agosto de 2008.

PRESIDÊNCIA: Deputado MOISÉS DINIZ

Às nove horas e trinta e cinco minutos, conforme preceitua o art. 65 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, sob a Presidência do Deputado MOISÉS DINIZ (BPR), com a presença dos Deputados MOISÉS DINIZ (BPR), TAUMATURGO LIMA (PT), JOSÉ LUIS (PMN), LUIZ CALIXTO (PDT) e DELORGEM CAMPOS (PSB), foi iniciada a reunião com a finalidade de distribuir o Projeto de Decreto Legislativo n. 2/2008, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza a Assembléia Legislativa a alienar, através de leilão público, os bens móveis que especifica por serem inservíveis", oportunidade em que a

APROVADO

Em 21/9/2008

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 33 /2008

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei Complementar n. 8/2008, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar n. 164, de 3 de julho de 2006."

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

2 de setembro de 2008

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

Presidência tomou para si a relatoria. Em seguida, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário para emissão do Parecer. Reabertos os trabalhos, foi o Parecer favorável submetido a discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade e encaminhado à Mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, *Tânia Maria Batista Alves, Salves*, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

Y-7-85.

DIVERSOS

Assembléia Legislativa
Comissão de Licitação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2008

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, mediante Pregoeiro designado pela Resolução n. 68-B, de 2008, tendo em vista o que consta nos Processos n.ºs. 813, 869, 881, 884/2008 e nos termos das Leis Federais ns. 10.520, de 2002 e 8.666 de 1993, AVISA aos interessados que o Pregão presencial n. 008/2008, com abertura prevista para o dia 22 de setembro de 2008, às 9 horas, **FICA ADIADO** de acordo com o art. 21 § 4º da Lei n. 8.666 de 1993, para o dia 2 de outubro de 2008, às 9 horas, devido a necessidade de alterações.

Os interessados poderão no horário das 8 às 17h, no período de 22 de setembro a 1º de outubro de 2008, nos dias normais de expediente, retirar o Edital e obter as demais informações na Sala da Comissão de Licitação da Assembléia Legislativa, situada na Rua do Aviário, n. 546, 2º piso, Bairro Aviário, Sede Provisória da Assembléia Legislativa do Estado do Acre.

Tel. (68) 3223-2686

Rio Branco-Ac, 18 de setembro de 2008.

*Wellington Barbosa Pessôa
Pregoeiro Oficial*

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 67ª Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

Realizada em 3 de setembro de 2008.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

Às dez horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Elson Santiago**, Secretário, em exercício; presentes os Deputados: **Francisco Viga**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Josemir Anute**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Donald Fernandes e Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional – PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista – PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B e **Mazinho Serafim**, Sem Partido. Ausente os Deputados **Juarez Leitão**, **Perpétua de Sá**, **Taumaturgo Lima**, **Moisés Diniz**, **Helder Paiva**, **Antonia Sales**, **Chagas Romão**, **Delorgem Campos**, **José Carlos**, **Gilberto Diniz e Mazinho Serafim**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **Projeto de Lei n. 45/2008**, de autoria do Deputado **Walter Prado**, que “Concede o Título de Cidadão Acreano ao Ilustríssimo Senhor George Teixeira Pinheiro e dá outras providências”. Aberto o **Pequeno Expediente**, usou da palavra o Deputado **Luiz Calixto**, Líder do PDT. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, aproveitou o momento para manifestar sua alegria em relação a decisão do Tribunal Regional Eleitoral. Disse também que com essa atitude o TRE mantém a coerência da resolução que estabelece a fidelidade partidária. Na sequência usaram da palavra os Deputados **Nogueira Lima**, Líder do DEM e **Donald Fernandes**, Líder do PSDB. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Deputado **Luiz Calixto**, que a decisão do TRE abre uma jurisprudência, inclusive, teriam consequências outras na Casa e citou o caso dos Deputados **Elson Santiago** e **José Luis**, do PMN. Dando continuidade usaram da palavra os Deputados **Walter Prado**, do PSB; **Luiz Gonzaga**, do PSDB e **Idalina Onofre**, Líder do PPS. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados **Idalina Onofre**, Líder do PPS; **Luiz Calixto**, Líder do

do PDT; **Nogueira Lima**, Líder do DEM; **Donald Fernandes**, Líder do PSDB, que foi aparteado pelo Deputado Nogueira Lima; **Walter Prado**, Líder do PSB, que foi aparteado pelo Deputado Luiz Calixto. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às onze horas e quinze minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E para constar, eu, *Maria Antonia, Rodriguez*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.

Walter Prado
Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 68ª Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

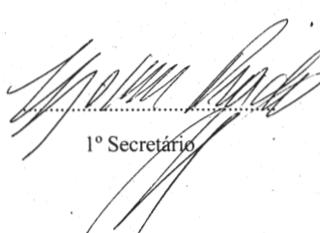
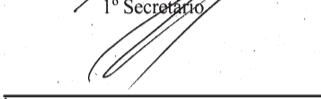
Realizada em 9 de setembro de 2008.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Elson Santiago**

Às dez horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Elson Santiago**, Secretário, em exercício; presentes os Deputados: **Francisco Viga**, **Ney Amorim** e **Taumaturgo Lima**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Moisés Diniz**, **Helder Paiva** e **Josemir Anute**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antonia Sales** e **Chagas Romão**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Donald Fernandes** e **Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Delorgem Campos** e **Walter Prado**, do Partido Socialista Brasileiro – PSB; **José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional - PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista – PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM; **Gilberto Diniz**, do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B e **Mazinho Serafim**, Sem Partido. Ausente os Deputados: **Juarez Leitão**, **Perpétua de Sá**, **José Carlos**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. O **Expediente do Dia** constou de: **Mensagem n. 317/2008**, encaminhando o **Projeto de Lei n. 45/2008**, de autoria do do Excelentíssimo Governador do Estado do Acre, Senhor Arnóbio Marques de Almeida Júnior, que “Altera a Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003, que institui o Conselho Penitenciário do Estado do Acre e dá outras providências”. Aberto o **Pequeno Expediente**, usou da palavra a Deputada **Antonia Sales**, do PMDB. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou aos Deputados Moisés Diniz e Antonia Sales que a Mesa tomaria as providências cabíveis e em relação as denúncias de filmagem das respectivas casas e carros dos nobres Deputados. Em **Questão de Ordem**, o Deputado **Luiz Calixto** sugeriu que devido a gravidade da denúncia, o Comandante da Polícia Militar fosse convocado para que pudéssemos questioná-lo sobre o fato. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, informou ao Deputado Luiz Calixto, que a Mesa já estaria tomando as devidas providências. Na sequência usaram da palavra os Deputados **Walter Prado**, do PSB; **Mazinho Serafim**, Sem Partido; **Nogueira Lima**, Líder do DEM; **José Luis**, Líder do PMN e **Luiz Calixto**, Líder do PDT. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados: **Idalina Onofre**, Líder do PPS; **Maria Antonia**, Líder do PP; **Luiz Calixto**, Líder do PDT; **Nogueira Lima**, Líder do DEM, que foi aparteado pela Deputada Maria Antonia; **Gilberto Diniz**, Líder do PT do B; **Taumaturgo Lima**, Líder do PT, que foi aparteado

pelo Deputado Luiz Calixto; **Moisés Diniz**, Líder do Governo; **Chagas Romão**, Líder do PMDB, que foi aparteado pelo Deputado Luiz Calixto; **Donald Fernandes**, Líder do PSDB e **José Luis**, Líder do PMN. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, suspendeu a Sessão e convocou os Senhores Deputados para participarem de uma reunião com o objetivo de debater a pauta de votação da semana. (PAUSA) Reaberta a Sessão. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e trinta e sete minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E para constar, eu, *Moisés Diniz*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.


.....
Presidente
.....

.....
1º Secretário
.....

.....
2º Secretário
.....

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE PUBLICIDADE

Ata da 69ª Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura.

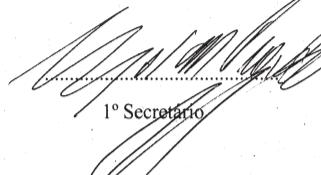
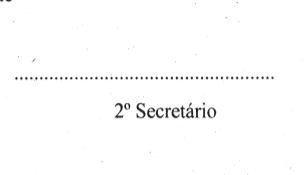
Realizada em 10 de setembro de 2008.

Presidência: Deputado **Edvaldo Magalhães**

Secretaria: Deputado **Walter Prado**

Às dez horas e quatorze minutos, sob a Presidência do Deputado **Edvaldo Magalhães**, Presidente do Poder Legislativo do Estado do Acre, secretariada pelo Deputado **Walter Prado**, Secretário, em exercício; presentes os Deputados: **Ney Amorim**, do Partido dos Trabalhadores – PT; **Helder Paiva e Josemir Anute**, do Bloco Popular Republicano – BPR; **Antonia Sales**, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB; **Donald Fernandes e Luiz Gonzaga**, do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB; **Elson Santiago e José Luis**, do Partido da Mobilização Nacional - PMN; **Idalina Onofre**, do Partido Popular Socialista – PPS; **Maria Antonia**, do Partido Progressista – PP; **Luiz Calixto**, do Partido Democrático Trabalhista – PDT; **Nogueira Lima**, dos Democratas – DEM e **Mazinho Serafim**, Sem Partido. Ausente os Deputados: **Francisco Viga, Juarez Leitão, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Moisés Diniz, Chagas Romão, Delorgem Campos, José Carlos e Gilberto Diniz**. Foram abertos os trabalhos da presente Sessão e dado o adiantado da hora, foi considerada lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Não houve **Expediente** a ser lido. Aberto o **Pequeno Expediente**, usaram da palavra os Deputados: **Mazinho Serafim**, Sem Partido; **Walter Prado**, do PSB; **José Luis**, Líder do PMN; **Luiz Calixto**, Líder do PDT. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, agradeceu ao Deputado Luiz Calixto e informou que tem acompanhado tanto o trabalho da Comissão, quanto dos acontecimentos envolvendo os ex-guardas da Sucam e informou também que ontem o Presidente da comissão, Senhor Aldo, estava na Assembléia e disse que nove guardas já tinham agendados seus exames. Na sequência usaram da palavra a Deputada **Idalina Onofre**, Líder do PPS e o Deputado **Nogueira Lima**, Líder do DEM. Aberto o **Grande Expediente**, usaram da palavra os Deputados: **Nogueira Lima**, Líder do DEM; **Donald Fernandes**, Líder do PSDB; **Walter Prado**, do PSB, que foi aparteado pelo Deputado Donald Fernandes. O Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, suspendeu

a Sessão por cinco minutos, para que pudessem se reunir.(PAUSA) Estão reabertos os trabalhos. Aberta a **Ordem do Dia**, não houve matéria a ser apreciada. Aberta a **Explicação Pessoal**, não houve oradores inscritos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, **Edvaldo Magalhães**, encerrou a presente Sessão Ordinária às doze horas e cinquenta minutos, convocando outra para dia e hora regimental. E para constar, eu, *Moisés Diniz*, lavrei esta que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e subscrita pelos Secretários.


.....
Presidente
.....

.....
1º Secretário
.....

.....
2º Secretário
.....

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

Edited by:

Subsecretaria de Publicidade e
Comunicação Social

Diretor Responsável:

João Roberto Braña Bezerra

Inscrição 13198

Coordenadora de Redação e Revisão

de Atas:

Juscelina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social

Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.

Endereço: Av. Ceará - 3.335.